



PLANO GERAL DE ATUAÇÃO DO IBRAC

2015/2016

1. Consumo Responsável / Álcool Ilegal

- ✓ Definir estratégias de comunicação para contrapor a chamada “demonização” do álcool - Ex. educação para o consumo responsável.
- ✓ Combater todas as ações que signifiquem irregularidade no setor, tanto do ponto de vista técnico/especificações, quanto da comercialização.
- ✓ Tomar medidas que limitem/eduquem quanto ao consumo responsável de álcool, tanto por excesso quanto por faixas etárias abaixo do limite legal.
- ✓ Divulgar um Cadastro Positivo das empresas registradas no MAPA. Manter atualizada e divulgar periodicamente a lista de Cachaças registradas no MAPA, discriminada por estados da federação.

2. Indicação Geográfica (IG)

- ✓ Implementar a Indicação Geográfica e desenvolver ações com vistas ao reconhecimento nacional e internacional, aproveitando, sempre que disponível e beneficiando a todas as empresas do setor, os recursos do MAPA e SEBRAE destinados a IG;
- ✓ Impulsionar o Governo Brasileiro com vistas à adoção de políticas ofensivas de proteção e valorização, em nível internacional, dos seus bens intangíveis e de seus produtos típicos e tradicionais, como a CACHAÇA, a exemplo do que tem feito o México, com a Tequila e o Reino Unido, com o Scotch Whisky;
- ✓ Impulsionar o Governo Brasileiro para adoção de políticas públicas para as Indicações Geográficas;
- ✓ Participar e acompanhar as discussões da Comissão de Indicações Geográficas da ABNT, assim como as demais discussões que tenham impacto para a IG Cachaça.

3. Levantamento da Produção e Estoque

- ✓ Levantar a Capacidade Instalada e Produção Anual utilizando dados do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE*/IBGE;

Obs: Os dados da Pesquisa Industrial Anual – PIA do IBGE não apresenta dados estratificados para o CNAE 1111-9/01 Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar. Deve ser solicitado ao IBGE que os dados sejam apresentados de forma mais detalhada possível.

IBRAC - Instituto Brasileiro da Cachaça
SRTVN Quadra 701 Conj. C Nº. 124 Sala 603 Ala A
CEP: 70719-903 - Brasília-DF
Tel.: +55 61 3326-0747 - Fax: +55 61 3328-5271
ibrac@ibrac.net - www.ibrac.net



- ✓ Utilizar as informações previstas no Art. 86 do Decreto 6871/09 com um conjunto ampliado de informações de produção;
- ✓ Estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para desenvolvimento de pesquisas sobre mercado em níveis: regionais, nacional e internacionais;
- ✓ Desenvolver uma plataforma de dados comum e com informações acessíveis, promovendo o compartilhamento de informações sobre o setor;
- ✓ Verificar a possibilidade da apresentação de dados de exportação, considerando produto envasado x granel.

4. Revisão dos Marcos Legais / Acompanhamento Legislativo

- ✓ Consolidar e revisar as INs sobre Envelhecimento da Cachaça, Boas Práticas de Fabricação, entre outros;
- ✓ Acompanhar o processo de revisão da Resolução do GMC nº 77/ 94 (Definição de Bebidas Alcoólicas);
- ✓ Acompanhar o processo de revisão da Resolução do GMC nº 46/ 2006 (Uso do cobre em equipamentos);
- ✓ Acompanhar o processo de revisão da Resolução do GMC nº 26/ 2003 (Rotulagem de Alimentos em Geral);
- ✓ Impulsionar a revisão dos marcos legal referente às Indicações Geográficas, realizando também Gestões em alto nível;
- ✓ Revisar as legislações referentes ao processo de produção orgânico.
- ✓ Acompanhamento de iniciativas do legislativo referente a bebidas alcoólicas.
- ✓ Acompanhar o processo de tramitação dos Projetos de Lei da Cachaça (Câmara e Senado).

5. Governança

- ✓ Fortalecer o IBRAC para coordenar as ações que envolvem o programa com a participação efetiva de todas as entidades representativas, nacionais e regionais, da cadeia produtiva;
- ✓ Ampliar a comunicação do IBRAC com os seus associados, parceiros, órgãos de governo e demais elos da Cadeia Produtiva;
- ✓ Realizar eventos de apresentação do setor e das suas demandas aos parlamentares.



6. Tributação

- ✓ Acompanhar a revisão da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa envidando esforços para a inclusão do setor no SIMPLES. Ressaltando que essa inclusão deve ser feita independente de processo produtivo, não deve criar outras denominações para o produto, deve ser feita de forma ampla para micro e pequenos produtores, deve ser feita com base no faturamento e outras regras existentes na Lei Geral.
- ✓ Estimular o Associativismo (Cooperativismo) como, por exemplo, forma de formalização de pequenos produtores;
- ✓ Realizar diagnóstico da estrutura tributária que incide sobre a cadeia produtiva;
- ✓ Trabalhar alternativas de tributação ao SIMPLES, para a inclusão dos pequenos produtores de “Cachaça” no ambiente da formalidade. Essa inclusão deve ser feita independente de processo produtivo, não deve criar outras denominações para o produto, deve ser feita de forma ampla, com base no faturamento e outras regras existentes na Lei Geral.
- ✓ Buscar tratamento tributário homogêneo na unificação de alíquotas de ICMS dos Estados.
- ✓ Buscar uma harmonização na sistemática de fixação de pautas e alíquotas de ICMS dos Estados.
- ✓ Buscar a eliminação da concorrência desleal.

7. PD&I

- ✓ Desenvolver programas e projetos que permitam ampliar o número de laboratórios de análises específicas da categoria;
- ✓ Estabelecer parcerias com laboratórios existentes;

8. Promoção da Cachaça / Mercado Externo

- ✓ Desenvolver as ações do Projeto Setorial de Promoção às Exportações de Cachaça;
- ✓ Desenvolver ações de Promoção com foco nas Olimpíadas de 2016.